



*Homologado em 10/11/2000, publicado no DODF, de 13/11/2000, p.11.
Portaria nº 251, de 1º/12/2000, publicada no DODF nº 228, de 1º/12/2000, p.21.*

Parecer nº 212/2000-CEDF

Processos nº 030.009474/98 e 030.004959/99 (apensado)

Interessado: **Serviço Social da Indústria do Distrito Federal – Departamento Regional**

- Aprova a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental da Rede de Educação do SESI/DF.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – O presente processo trata especificamente da Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental da Rede de Educação do SESI/DF.

Os estabelecimentos de ensino, mantidos pelo Serviço Social da Indústria do Distrito Federal – Departamento Regional – SESI/DF, estão credenciados até o ano de 2003, conforme art. 192 da Resolução nº 2/98-CEDF.

ANÁLISE – A Proposta Pedagógica em exame, observa os requisitos legais vigentes e, em especial, os aspectos contidos no Capítulo III artigos 155 a 161 da Resolução nº 2/98-CEDF, constando da mesma:

- Apresentação;
- Marcos Institucionais;
- A Área de Educação - Missão, Objetivos, Produtos e Serviços;
- O Momento em que Vivemos – Contexto para uma nova Educação;
- Fundamentos da Educação - Bases Epistemológicas, Orientações Metodológicas, Avaliação Escolar, Gestão Escolar;
- Educação Básica no SESI-DF
 - Sua Rede Escolar;
 - Suas Propostas Pedagógicas – Educação Infantil, Ensino Fundamental: Uma Escolaridade em Ciclos;
 - Suas Interrelações na Escola – Contrato de Convivência;
 - Seu Processo de Construção – Breve Histórico, Próximas Etapas;
- Bibliografia.

A proposta explicita a operacionalização da educação infantil e do ensino fundamental.

Anteriormente, foram apresentadas matrizes curriculares, mas, a pedido da própria mantenedora, após orientação da inspeção e da assessoria deste Conselho, foram substituídas por duas novas matrizes curriculares: uma adotada até o ano de 1999 e a outra a partir do corrente ano.

A matriz curricular adotada a partir do ano 2000, propõe que o currículo seja desenvolvido em três ciclos e cada um em três períodos, perfazendo nove anos de ensino fundamental. A classificação do aluno no ciclo e período é determinada pela idade, iniciando-se com seis anos no primeiro período e prevendo-se a conclusão aos 14 anos.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Observa-se, então, que a jornada semanal é de 22 horas e 30 minutos e o módulo anual tem a duração de 40 semanas, atingindo o total de 900 horas.

O sistema de progressão e avaliação do processo é apoiado em três premissas básicas:

1) não haverá retenção dos ciclos do ensino fundamental;

2) excepcionalmente, poderá ocorrer retenção entre os ciclos depois de esgotadas as intervenções de recuperação, previstas no sistema de promoção parcial e adoção de recuperação paralela;

3) o registro zero não mais constará da documentação, por se considerar que o aluno tem alguma experiência e conhecimento em todas as áreas, independente da ação da escola.

CONCLUSÃO – Tendo em vista o cumprimento dos dispositivos legais, o parecer é por:

a) aprovar a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental da Rede de Educação do SESI/DF, constituída das seguintes instituições escolares:

I – Centro de Ensino do SESI/DF – Ceilândia, localizado na QNM 27, Módulo B, Área Especial, Ceilândia – Distrito Federal;

II – Centro de Ensino do SESI/DF – Taguatinga, localizado na QNF 24, Área Especial, Lotes 02 a 06, Taguatinga – Distrito Federal;

III – Centro de Ensino do SESI/DF – Gama, localizado na Área Especial 1 a 8, Setor Central, Lado Oeste, Gama – Distrito Federal, somente para a educação infantil.

b) Aprovar as matrizes curriculares para o ensino fundamental que se constituem os anexos do presente parecer.

c) Validar os atos escolares praticados pelas instituições escolares referidas de acordo com a Proposta Pedagógica que ora se aprova.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 1º de novembro de 2000.

MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO

Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 1º.11.2000

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo do Parecer n.º 212/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – 1999

Instituições Educacionais: - CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – CEILÂNDIA - CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA											
Curso: Ensino Fundamental											
Modalidade: Regular – por ciclos e séries											
Módulo: 40 semanas											
Regime: Anual											
Turno: Diurno											
Partes do Currículo	Áreas de Conhecimento	1º CICLO					SÉRIE				
		1º período	2º período	3º período	3ª série	4ª série	5ª série	6ª série	7ª série	8ª série	
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x	5	5	5	5	
	Matemática	x	x	x	x	x	4	4	4	4	
	Ciências	x	x	x	x	x	3	3	3	3	
	História	x	x	x	x	x	3	3	3	3	
	Geografia	x	x	x	x	x	3	3	3	3	
	Educação Física	x	x	x	x	x	2	2	2	2	
	Artes	x	x	x	x	x	2	2	2	2	
	Subtotal						22	22	22	22	
PARTE DIVERSIFICADA	Inglês	-	-	-	-	-	1	1	1	1	
	Ensino Religioso	x	x	x	x	x	1	1	1	1	
	Subtotal						2	2	2	2	
Carga Horária Semanal		20 aulas de 60 minutos	20 aulas de 60 minutos	20 aulas de 60 minutos	20 aulas de 60 minutos	20 aulas de 60 minutos	24 aulas de 50 minutos	24 aulas de 50 minutos	24 aulas de 50 minutos	24 aulas de 50 minutos	
CARGA HORÁRIA TOTAL	800 horas de conteúdo mais 100 horas de recreio e intervalos, totalizando 900 horas anuais.										
PRÁTICAS	A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada aos componentes curriculares.										
Matutino	Entrada	Intervalo	Saída	Vespertino			Entrada	Intervalo	Saída		
Ens. Fundamental	7h30	30 minutos	12h	Ens. Fundamental			13h30	30 minutos	18h		
Do 1º ciclo à quarta série, a duração de cada aula é de 60 minutos, totalizando 4 horas diárias, 20 horas semanais e 800 horas anuais para conteúdos, mais 30 minutos diários para recreio e intervalos. Das 5ª as 8ª séries, a duração de cada aula é de 50 minutos; entretanto, continuamos a ter 4h diárias, 20 horas semanais (com o desenvolvimento de 24 horas-aula de 50 minutos, totalizando 1200 minutos) e 800 horas anuais para desenvolvimento dos conteúdos, além dos 30min de recreio e intervalos.											
<ul style="list-style-type: none"> Os temas transversais (ética, religiosidade, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, orientação sexual, filosofia, empreendedorismo e escola) serão desenvolvidos de forma interdisciplinar em todas as áreas de conhecimento acima especificadas. Em 1999 implantamos apenas o 1º ciclo, continuando os demais desdobramentos em séries. 											



Anexo do Parecer n.º 212/2000-CEDF

MATRIZ CURRICULAR – 2000

Instituições Educacionais: - CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – CEILÂNDIA - CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA				
Curso: Ensino Fundamental				
Modalidade: Regular por ciclos				
Módulo: 40 semanas				
Regime: Anual				
Turno: Diurno				
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE HORAS POR ÁREAS DE CONHECIMENTO NOS CICLOS		
		1º CICLO os três períodos	2º CICLO os três períodos	3º CICLO os três períodos
BASE NACIONAL COMUM	• Português	260h	180h	180h
	• Artes	60	100h	90h
	• Educação Física	60	60h	65h
	TOTAL ANO	380h	340h	335h
	• Ciências	100h	140h	105h
	• Matemática	240h	160h	170h
	TOTAL ANO	340h	300h	275h
	• Geografia	90	80h	100h
	• História	90	80h	90h
TOTAL ANO	180h	160h	190h	
PARTE DIVERSIFICADA	• Inglês (a partir do 3º período do 2º Ciclo)	-	100h	100h
Carga Horária Semanal para os conteúdos – 22 horas e 30 minutos				
Carga Horária Total dos conteúdos – 900 horas				
Observações:				
1 – A preparação para o trabalho e os temas transversais (ética, religiosidade, meio ambiente, saúde, pluralidade cultural, orientação sexual, filosofia, empreendedorismo e escola) serão desenvolvidos de forma interdisciplinar em todas as áreas de conhecimento desta matriz curricular.				
2 – Como a jornada escolar tem carga horária ampliada de 5 horas relógio diárias, o recreio escolar e os intervalos de 30 minutos diários estão fora desta matriz curricular. Os horários de funcionamento são: Matutino – 7h15 às 12h15 e Vespertino 13h15 às 18h15.				
3 – Os ciclos são compostos por 3 períodos cada e os alunos são agrupados por pares de idade, abrangendo a faixa etária de 6 a 14 anos.				
4 – Não existe retenção dentro dos ciclos, podendo ocorrer eventualmente no final do ciclo.				